

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 024/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE CERVEJAS DE GARRAFA, NAS LANCHONETES, BARES E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ DURANTE OS DIAS 24, 25 E 26 DE JULHO DO ANO DE 2015 (FESTA DA PADROEIRA SANT'ANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o grande fluxo de pessoas turistas que virão prestigiar a Festa da Padroeira Santa Ana nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano;

Considerando que cabe às autoridades, sobremaneira o Poder Executivo do Município, zelar pela segurança e incolumidade física destas pessoas;

Considerando o disposto na Lei Orgânica e no Código de Posturas do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibida a venda de cervejas de garrafa nas lanchonetes, bares e similares no âmbito do Município de Santana do Itararé nos dias 24, 25 e 26 do mês de julho do ano de 2015 (Festa da Padroeira Sant'Ana).

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, encaminhará cópia deste Decreto aos empresários e as polícias militar e civil para cumprimento do mesmo.

Art. 3º. Aos infratores, nos termos deste Decreto, serão aplicadas as multas e demais penalidades previstas no Código de Posturas do Município:

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, assim como a órgãos de defesa do consumidor e a órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 20 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ROSMARI CUNHA, Professora, matriculada sob os nºs 611 e 4291, com base no artigo 119 da lei municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo seu pai Pedro Marques da Cunha, com início em 20 de julho de 2015 a 20 de outubro de 2015, três (03) meses.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDINEIA MARIA DE ALMEIDA DE CARVALHO, Professora, matriculada sob o nº 3661, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2011, com início em 20 de julho de 2015 a 17 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 190 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal DILEUZA ALVES, Professora, matriculada sob o nº 331, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 07 de fevereiro de 2004 a 06 de fevereiro de 2009, com início em 20 de julho de 2015 a 17 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de julho de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal RODRIGO DE CASSIO SILVERIO, Inseminador Artificial, matriculado sob o nº 20592, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07 (sete) dias, em razão de haver contraído matrimônio, com início em 17 de julho a 23 de julho de 2015, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de julho de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004/2015

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o funcionário Fabio de Oliveira Batista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 7.154.056-1 e inscrito no CPF. 000.319.309-80, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 001/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 20 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência,

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

PUBLICADANO EDITALDA CÂMARA MUNICIPAL EM, 20 DE JULHO DE 2015